

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Иδ 800

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, "ex-vi" dos pará grafos 2º e 4º, artigo 21, da Lei Orgânica dos Munícipios-(Lei-estadual nº 9.205, de 26 de Dezembro de 1.965) decreta e o prefeito Municipal de pirassununga promulga a seguintelei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cru zeiros) destinado à aquisição de um trator com implementos: grade e arado.

Artigo 2º) - O veículo se destinará a atender os ser viços agrícolas de pequenos lavradores do município.

Artigo 3º) - Dentro de 30 (trinta) dias, o Executivo baixará, por Deczeto, a respectiva regulamentação da pre sente lei.

Artigo 4º) - O crédito aberto no artigo lº correrá por conta do saldo financeiro de 1965.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Junho de 1966.

Fausto Victorell: Prefeito Municipal

publicada na portaria desta Prefeitura - data supra.

Felippe Malaman

Secret. Subst.da P.M.